



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3 Pgs
- Atos da Administração.....3/4 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1402

Segunda - Feira, 18 Junho de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2.843 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Prorroga por 100 (cem) dias a suspensão da tramitação de procedimento administrativos que trate de aprovação de desmembramentos e/ou remembramentos no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto de que trata o Decreto nº 2.790 de 12 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo nº 008056/2017;

Considerando o Artigo 83, XVI da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 80 da Lei Complementar nº 46/2013;

Considerando que o prazo estabelecido pelo Decreto nº 2.790, de 12 de dezembro de 2017 não foi suficiente para finalizar a elaboração do Plano Diretor Municipal e existe a necessidade de se evitar conflitos com o futuro zoneamento do município,

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogada a suspensão da tramitação dos procedimentos administrativos que tenham por objeto o requerimento de desmembramento e/ou remembramento de imóveis no âmbito do Município de São José do Vale do Rio Preto, prevista no Decreto nº 2.790 de 12 de dezembro de 2017, pelo prazo de 100 (cem) dias.

Parágrafo único – Os requerimentos protocolados até a data de 19 de dezembro de 2017, cuja urgência esteja devidamente comprovada, poderão ser analisados pela Secretaria de Planejamento e Gestão sobre a possibilidade de liberação.

Art. 2º - Decorrido o prazo do artigo anterior deste Decreto, todos os procedimentos que se enquadrem nas respectivas hipóteses deverão ser encaminhados à Secretaria de Planejamento e Gestão para análise e posterior decisão.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Bernard de Oliveira Casamasso
Secretário de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 188 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, torna publico o Termo de Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, de conformidade com o Decreto nº 2.513/2015, Anexo I e nos termos do procedimento administrativo nº 02328/2018

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO (NOME DO ÓRGÃO / ENTIDADE)	TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
01 – NOME DO SERVIDOR INTERESSADO: J.L.V.		02 – MATRICULA: 1482
02 – CARGO: Médico Obstetra		
03 – NOME DO ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO		
04 – NOME DA UNIDADE ADMINISTRATIVA DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
05 – ASSINALAR COM UM “X”: <input type="checkbox"/> Função Pública <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Cargo em Comissão <input type="checkbox"/> Ativo <input type="checkbox"/> Inativo		
06 - MOTIVO		
07 - Instaura-se o Processo Administrativo Disciplinar nos autos nº <u>02328</u> ano <u>2018</u> , nos termos da Lei nº 47 de 12 de dezembro de 2013 e da Resolução ADM/CPAD nº 001, de 30 de junho de 2014, em razão da seguinte CONDOTA irregular: Apurar suposta infração do Art. 161, inciso IX da Lei nº 47 de 13/12/2013.		
07 – LOCAL, DATA E ASSINATURA: São José do Vale do Rio Preto, 18 de junho de 2018. GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito		

PORTARIANº 190 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 061/2018, da Divisão de Patrimônio,

RESOLVE

Designar a servidora **SOLANGE WINTHER**, matrícula 493, como responsável pelos Bens Patrimoniais do Setor de Emissão de Carteira de Trabalho, Unidade de Controle nº 68.01.05, com validade a partir desta data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 032/2018, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **EUROKRAFT VEICULOS S/A, nos itens 01 e 02**. No que se refere ao objeto do processo nº 02248/2018, referente a aquisição de 01 (um) veículo utilitário Picape 01 (um) veículo de passeio simples, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 18 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 032/2018, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **EUROKRAFT VEICULOS S/A, nos itens 01 e 02**. No que se refere ao objeto do processo nº 02248/2018, referente a aquisição de 01 (um) veículo utilitário Picape 01 (um) veículo de passeio simples, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes,
Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 18 de junho de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PARA OBRAS E SERVIÇOS Nº 008/18

OBJETO: O objetivo da presente chamamento é selecionar, dentre os participantes que se apresentarem, a melhor proposta de acordo com as regras estabelecidos neste termo, visando a contratação de empresa especializada, com **FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL)**, para **EXECUÇÃO DE ALAMBRADO, COM TELA GALVANIZADA E CONSTRUÍDA COM MOURÕES DE CONCRETO ARMADO**, de conformidade com o edital e seus anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto.

TIPO: Menor preço global;

DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE: 26 de junho de 2018.

HORÁRIO: 10:00 horas

INFORMAÇÕES: Edital disponível no site www.sjvriopreto.rj.gov.br e na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 4º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 7036, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 18 de junho de 2018.

EDMARA FERREIRA DE FREITAS
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 2930.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2930 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO E A SRA. ILDA MORELLI CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

Por força do despacho exarado no Processo Administrativo nº 2930/2018, fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de julho de 2018 e findando-se em 18 de julho de 2019, o prazo previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do referido contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O aluguel será reajustado anualmente pelo índice aplicado pelo governo federal, **INPC (IBGE)**, o valor do aluguel passa a ser de R\$758,78 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos) mensais, de conformidade com **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato. O imóvel será utilizado para instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, de acordo com a **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais.

São José do Vale do Rio Preto, Em 19 de junho de 2018.

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3043

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 01419/2018; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **Mercearia Porto E Filho Ltda - Me**; **OBJETO:** aquisição gêneros alimentícios, para abastecimento do Setor de nutrição e dietética do Hospital maternidade Santa Therezinha, para fornecimento pela Detentora da Ata de Registro de Preços nº 103/2017, do pregão nº 056/2017, Processo nº 2176/2017, ao Município de São Jose do Vale do Rio Preto, conforme especificações, quantitativos, marcas e valores especificados abaixo; **VIGÊNCIA:** O fornecimento ora contratado deverá ser prestado pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) dias, após a assinatura do presente contrato, iniciando-se em 07 de junho de 2018 e findando-se em 04 de dezembro de 2018.; **VALOR:** Pagará o valor total de R\$487,80 (quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos),. Por conta da Reserva Orçamentária de nº 61/2018 e Unidade: 30.04-Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.302.0020 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial- Projeto/Atividade nº 2.086- Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha -Elemento 3.3.90.30.00.00.00.00.0004 – Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de maio de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	ÁGUA MINERAL NATURAL – Fluoretada e litinada, sem gás - garrafa de 01 litro, vedado hermeticamente, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Registro no M.S.	MONTANHA	UNID	18	1,10	19,80
36	Bombom recheado com creme de castanha de cajú - Bombom recheado com creme de castanha de caju coberto por uma fina camada de wafer e chocolate Preto. Peso de cada bombom: 10g, embalados individualmente, pacote contendo 01 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.	SERENATA	PCT	20	23,00	460,00
105	Palito de dente de madeira roliço. Caixa com 100 unidades.	GINA	CX	20	0,40	8,00
TOTAL DO FORNECEDOR					RS 487,80	

São José do Vale do Rio Preto, em 18 de junho de 2018.

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contrato